



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Administracao
Nº DE PROC.:	531
PAC:	
ASS:	Jesmar
MAT:	1099639

## TERMO DE REFERENCIA DO MEMORANDO Nº 0244/2019

**1. OBJETO:** realização eventual de exames de neurocondução, para 12 meses, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:** Considerando, o principio da equidade estabelecida pela Lei Nº 8.080/90, pois se faz necessário pelo fato do município ter um Centro de Especialidades que conta com cardiologistas, angiologista, reumatologista, ortopedista, neurologista, entre outros, e por muitas vezes necessitam de exames complementares que servem para acompanhar as doenças e avaliar os diagnósticos, possibilitando parâmetros que auxiliam a investigar os nosso pacientes.

### **3. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS:**

O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

- 3.1 – realização dos exames solicitados;
- 3.2 – entrega dos resultados.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO**

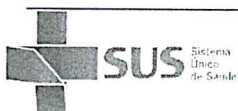
4.1 – Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custo possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública Municipal.

4.2 – Os exames e procedimentos serão realizados na clínica do credenciado com recursos humanos para a execução dos exames, procedimentos e transporte específico para material biológico, se for o caso, ou nas dependências da Unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, de acordo com definição do gestor publico de saúde.

4.3 – O gerenciamento dessas ações e serviços de saúde, incluirá ainda:

4.3.1 – Realização de estudo visando gerar diagnóstico físico e operacional dos recursos humanos, materiais e equipamentos dos serviços, realização e distribuição de exames e procedimentos por meio da estruturação de problemas e simulação de fluxos operacionais.

4.3.2 – Implementação e desenvolvimento de linhas de trabalho que permitam avançar na territorialidade, transdisciplinaridade e integralidade da assistência e do acesso da população aos serviços e ações de saúde, baseados nos resultados do tópico anterior.



*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitação
Nº DE PROC.:	511
PAG.:	
ASS.:	Jesuo
MAT.:	1099639

4.4 – A CONTRATADA deverá realizar todas as consultas, exames e procedimentos solicitados, pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5 – A contratada executará os exames e procedimentos, desde que acompanhadas de requisição médica devidamente assinada e carimbada pelo profissional credenciado pelas unidades de saúde.

4.6 – A Contratada disponibilizará mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde as requisições que geraram os exames e procedimentos a serem faturados para consulta. Após o pagamento da fatura, todas as requisições serão devolvidas ao Contratante.

4.7 – As especificações de exames e procedimentos, as quantidades estimadas mensais podem sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de exames e procedimentos em quantidades de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a legislação vigente.

4.8 – A Contratada deverá disponibilizar às duas expensas todas os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para o atendimento do objetivo, na unidade onde se realizara os exames.

4.9 – a Contratada será responsável pela realização de adequações mobiliárias necessárias nos locais disponibilizados para a execução dos serviços.

4.10 – A Contratada disponibilizará os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamento de proteção individual) exigidos pela legislação aplicada a matéria.

4.11 – A Contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços. Não será aceitas Cooperativas de Trabalhadores.

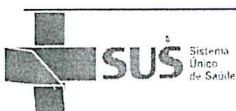
## 5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

5.1 – Para o funcionamento da prestação de serviços especializados em exames, deverão ser observados as seguintes condições mínimas, de tal responsabilidade da Contrada:

5.1.1 – Local adequado, contendo mobiliário e equipamento condizente com a operação, em quantidade suficiente para uma gestão eficiente, nos termos da legislação pertinente (RDC 302 – VISA) e as normas de boas práticas da atividade.

5.1.2 – Sistema de prevenção e combate ao fogo e inundações – em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros da região de localização nas dependências da Contratada.

*Okunifilva*





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitação
Nº DE PROC.:	511
PÁG.:	
ASS.:	Jesato
MAT.:	1099639

5.1.3 – Conservação predial periódica, com a realização dos reparos necessários ao bom andamento dos serviços.

5.1.4 – Manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento e nas dependências da Contratada para a boa conservação dos materiais.

5.1.5 – Fumigação, dedetização e descupinização executada em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas, nas dependências da Contratada.

5.1.6 – A Contratada será responsável por todos os custos de instalações, manutenção de bens e equipamentos que venham a colocar no local, assim como pela segurança das instalações, produtos, equipes que trabalharão no local durante toda a vigência do contrato.

## 6. DA ENTREGA DOS LAUDOS/RESULTADOS

6.1 – Para a entrega dos laudos/resultados dos exames e procedimentos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Contratada deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos e oferecer as seguintes soluções:

6.1.1 – Toda a emissão de resultados e laudos será de total responsabilidade da Contratada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos da informática de responsabilidade da Contratada.

6.1.2 – Os resultados dos exames/laudos não deverão ultrapassar as 24 horas a partir de sua solicitação, salvo os casos que requerem maior tempo pela própria natureza de sua execução.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

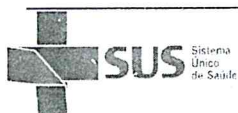
7.1 – O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

8.1 – A execução do Contrato será acompanhada por servidor designado como Fiscal, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde onde o mesmo for lotado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

*Gisleyne*

**GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: Locatação  
Nº DE PROC.: 511  
PÁG.: \_\_\_\_\_  
ASS.: José  
MAT.: 1099639

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
1	EEG - ELETROENCEFALOGRAMA	exame	432
2	EEG - ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO	exame	432

  
ROLDÃO FONSECA SOBRINHO  
CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA